

Márcia apresenta sua defesa contra cassação

O advogado Célio Silva apresentou ontem no TRE a defesa contra o pedido de declaração de nulidade do registro de candidatura de Márcia Kubistchek formulado pelo Procurador Regional Eleitoral, Haroldo Ferraz da Nóbrega. O outro processo contra a candidata do PMDB, movido pelo PJ, já recebeu o parecer do Procurador Eleitoral do DF, Rodrigo Janot, e poderá ser encaminhado para julgamento pela relatora, juiza Anna Maria Pimentel, ainda esta semana.

A defesa apresentada ontem argumenta que o prazo legal para a cassação do registro de Márcia já expirou, pois, segundo a legislação eleitoral, "candidato já registrado só poderá ser acusado de inelegível por via de recurso contra a expedição do diploma".

O advogado observa que a candidata possui registro deferido e julgado pelo Tribunal Superior Eleitoral, não existindo qualquer dispositivo legal que possa anulá-lo no momento. Por este motivo, solicita que o pedido formulado por Ferraz da Nóbrega "seja liminarmente indeferido" pelo relator do processo ou, se submetido ao julgamento do TRE, que não seja reconhecido.

Batalha

A candidata do PMDB, expõe, "não poderá ser prejudicada por irregularidades praticadas pela própria Justiça Eleitoral". Se foram encontradas irregularidades na transferência de seu domicílio eleitoral para o DF, explica, foi atendendo a orientação do responsável da antiga 2ª Zona Eleitoral, que permitiu que todos os documentos fossem assinados em branco.

Acrescenta que Márcia Kubistchek, vem procurando "demonstrar a ba-

Ailton C. Freitas



Célio: prazo terminado

talha judicial que — por ignorância ou má fé — vem sofrendo", por implantarem um caos no processo eleitoral, que tem fases próprias para tudo, menos para heresias jurídicas ou interpretações teatrológicas".

Julgamento

O outro processo que corre contra a candidatura de Márcia Kubistchek, movido pelo PJ, já foi encaminhado pelo Procurador Eleitoral Regional, Rodrigo Janot, para a relatora Anna Maria Pimentel. Não se sabe, no entanto, quando ele entrará na pauta do Tribunal, pois não foi incluído até o momento. Em tese, segundo informações do TRE, a matéria poderá ser julgada a partir de hoje, desde que as partes desejam notificadas em um prazo mínimo de 24 horas.